



DECRETO Nº 001/2025

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
CLEIDE NICOLETTI FURTADO.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **CLEIDE NICOLETTI FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.842.294-4/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 655.503.829-20, admitida em 01 de abril de 1988, pelo Regime CLT e nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.185,73 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.339,43 (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 837,15 (oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e Média de Gratif. por Função no valor de R\$ 629,89 (Seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), Gratif. Por Função 200% no valor de R\$ 747,72 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), Adic. Reg. Classe Est no valor de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos) e Adicional Estímulo no valor de R\$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos) de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 7.917,88 (Sete mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 95.014,56 (Noventa e cinco mil quatorze reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 24/01/2025 DE Nº 13.224
UMUARAMA, 24/01/2025
Obruse
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 002/2025

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SANDRA NICOLETTI LEITE**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SANDRA NICOLETTI LEITE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.217.765-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 757.669.909-44, nomeada em 07 de abril de 2003, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 070/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.643,94 (Três mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 583,03 (quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 728,79 (Setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), Média de Gratif. Por Função no valor de R\$ 337,53 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) e Gratif. Por Função 200% no valor de R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R\$ 5.896,22 (Cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) mensais e R\$ 70.754,64 (Setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2025

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 24.01/20.25 DE Nº 13.224
UMUARAMA, 24.01/20.25
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS